

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

CÓPIA

LEI N° 1763, DE 27 DE SETEMBRO DE 1976.

Autoriza doação de terreno para constru-

cção de escola

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e em sua nome a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar, ao Município de Minas Gerais, para construção da Escola Estadual de 1º Grau, Professor Ildefonso Macorrenhas da Silva, um terreno urbano com a área de 5.112,50 m² (cinco mil cento e doze metros e cinquenta centímetros - dezímetros), com os seguintes limites: começa em um ponto na Rua 12, situado a 72,50 metros da esquina da Avenida 17, segue pela Rua 12 medindo 30 metros de frente até atingir um outro ponto na divisa com terrenos de Zaufilik Mittar. Deste ponto, vira à direita em ângulo de 90° 00' na extensão de 102,00 metros confrontando com terrenos de Zaufilik Mittar e Imobiliária de Ituiutaba respectivamente, até atingir a Rua 10. Deste ponto, vira à direita com um ângulo de 91° 00' paralelo à Rua 10, medindo 30 metros de frente, até atingir a divisa com sucessores de Jorge Jacob Yunes. Deste ponto, ainda à direita, com um ângulo de 139° 00' na extensão de 102,50 metros confrontando com sucessores de Jorge Jacob Yunes, Zaufilik Mittar e Abdellkrin Miguel respectivamente, até atingir o ponto inicial na Rua 12.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, resguardadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Sadia na Prefeitura de Ituiutaba, aos 27 de setembro de

José José

- Prefeito de Ituiutaba -

Pedro José